



# **GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA**

## **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 057/2010

Ibaretama-Ce, 13 de Dezembro de 2010

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Sertão Central – COMARES-USC, em conformidade com a Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Sertão Central – COMARES - USC, do qual o Município de Ibaretama integra, na qualidade de ente federado.

**Art. 2º.** Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

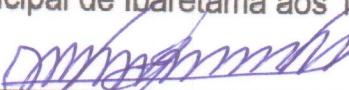
**Art. 3º.** Em razão de sua natureza, fica o COMARES-USC, submetido às Políticas Nacional e Estadual de resíduos sólidos, estabelecidas por leis específicas e seus respectivos Decretos Regulamentares, bem como aos Planos de Gerenciamentos Municipal e Regional.

**Art. 4º** Os casos não previstos na presente Lei serão resolvidos pela Assembléia Geral do Consórcio a serem definidos em Estatuto.

**Art. 5º** - Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES - USC, independente de transcrição.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Ibaretama aos 13 de Dezembro de 2010

  
FRANCISCO EDSON DE MORAES  
Prefeito Municipal